

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2013

DELIBERA SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS QUE OPINA PELA REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR, PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele, **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE:

Considerando as conclusões relatadas no Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica através do presente decreto rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios que opina pela rejeição da prestação de contas do prefeito, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referente ao exercício financeiro de 2011.

Artigo 2º: Ficam, por consequência do disposto no artigo anterior, aprovadas as contas do gestor, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referente ao exercício financeiro de 2011.

Artigo 3º: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri deverá encaminhar, nos termos do artigo 263, § 2º do Regimento Interno, cópia da ata da sessão de julgamento, bem como do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os fins de Direito.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2013.

**JOSE MENDES FONTOURA
PRESIDENTE**